



Prefeitura Municipal de Ipiguá

CGC: 01.528.506/0001-30

Rua Santa Luzia, 93 - CEP: 15108-000

Fone: (017) 269-1139 - Fax: (017) 269-1226 - IPIGUÁ - SP

LEI N.º 074/98

Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo.

Getulio José de Souza, Prefeito Municipal de Ipiguá, Estado de São Paulo, dispondo das atribuições que me são conferidas por Lei:

Faço saber que a Câmara Municipal Aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamentos com o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Estado de Esportes e Turismo.

Artigo 2.º - Para cumprimento do disposto no Artigo 1.º, fica o Poder Executivo autorizado:

I - Receber repasses financeiros;

II - Abrir crédito suplementar especial ao orçamento nos valores liberados pelo Ajuste e seus Termos Aditivos, até os limites previstos na Lei Orçamentaria Municipal.

Artigo 3.º - os Encargos que a Prefeitura vier a assumir em razão da execução do acordo, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4.º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ipiguá - SP, 08 de Junho de 1.998.


GETULIO JOSÉ DE SOUZA

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA